

**PORTARIA Nº 06/2022.**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 16 da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária nº 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **Claudio Brandão Canuso**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4005867512 SSPPC/RS e CPF nº 369.435.920-68, efetivo no cargo de Médico Ginecologista, Classe “C10”, Nível “IV”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob nº 2409, carga horária de 10 horas, contando o total de 12.850 dias, correspondendo há 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a partir de **31/01/2022**, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, nº 2021.04.00058P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de janeiro de 2022.



**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV